



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 914

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
LEIS.....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	11
HOMOLOGAÇÃO.....	11
EXTRATO DE CONTRATO.....	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

3596 - MUDANÇA DE LOCAL DA FEIRA LIVRE - CARNAVAL



DECRETO Nº 3596, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“DETERMINA MUDANÇA DE LOCAL PARA A INSTALAÇÃO DA FEIRA LIVRE DURANTE A COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2023”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a comemoração do Carnaval de 2023, que ocorrerá entre os dias 15 a 21 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de determinação de local para a realização da feira livre, que preserve o bem estar dos feirantes e da população em geral;

CONSIDERANDO que com o início das comemorações do evento de Carnaval, será necessária a realocação parcial das barracas que se instalam na feira livre,

DECRETA:

Art. 1º - As barracas alocadas na feira livre ficam com as suas localizações alteradas para a Rua Professor Francisco Rodrigues dos Santos, em toda a sua extensão e Rua Maria Tereza da Conceição até a confluência com a Rua João de Passos, nas datas de 16 e 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Caberá ao Setor de Fiscalização do Município realizar a demarcação e identificação das vagas e seus respectivos feirantes ocupantes.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de fevereiro de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal
Lidene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: LXVXNOJ7L6



3631 - FIXA PREÇOS PARA BARRACAS E STANDS PARA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2023



DECRETO Nº 3631, DE 15 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE: FIXA PREÇOS
PARA BARRACAS E STANDS PARA
A FESTA DO DIVINO ESPIRITO
SANTO 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 547 de 05 de
setembro de 2001, que alterou a Lei Municipal de nº 110 de 19 de junho de
1990;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal de nº 1.303 de 03 de outubro de
2017;

DECRETA:

Art. 1º - Depende da prévia expedição de Alvará de Autorização a realização de
eventos públicos e temporário consoante Lei Municipal de nº 1.303/2017, que:

- I - Estiverem projetados para funcionarem durante prazo determinado, em
terrenos públicos ou particulares;
- II - Forem caracterizados como stands de vendas em empreendimento
imobiliário;
- III - Consistirem em exposições, feiras promocionais, congressos, encontros,
simpósios e eventos análogos;
- IV - Caracterizem-se como mobiliário urbano móvel, como trailers,
quiosques, para exercício de pequeno comércio em logradouro ou área
particular;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



V - Constituem-se instalações de apoio a atividades extrativas minerais;

VI - Tendam a permanecer por breve período no território do Município, como circos, parques de diversões, arenas e palcos;

VII - tenham caráter eventual e temporário, como nas festas tradicionais, atividades festivas, recreativas, desportivas, culturais e artísticas em logradouros públicos e áreas particulares;

VIII - de acordo com a lei, devam ter localização precária;

XIV - exercidas em logradouros públicos;

XI - em outras definidas em lei;

§ 1º - Entende-se por evento público aquele dirigido ao público, com ou sem a venda de ingressos.

§ 2º - Entende-se por evento temporário aquele realizado em período restrito de tempo ou com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - O disposto neste Decreto aplica-se a eventos promovidos ou organizados por particulares ou pela Administração Pública.

Art. 2º - Os preços para instalação de barracas, stands e outros ao longo das ruas no entorno da Praça Nossa Senhora de Nazaré, durante as festividades de comemoração da Festa do Divino Espírito Santo, nos dias **29 e 30 de junho, 01, 02 e 03 de julho de 2023**, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º - As taxas para instalação de barracas, stands, parque e outros definidos em lei na área citada acima, facultando-se a comercialização de produtos indicados por setor, são aquelas estabelecidas na Tabela específica integrante do Anexo 1 deste Decreto (valores) e o Mapa de Localização - Anexo II, que deverão ser recolhidas **NO ATO DE FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO**, através de guia de arrecadação municipal.

§ 2º - Fica terminantemente proibida a transferência da autorização sob pena de revogação do Alvará de Autorização para terceiros.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



§ 3º - Ficam dispensados de Alvará de Autorização os eventos públicos e temporários em edificações já licenciadas com Alvará de Funcionamento em vigor, desde que:

I - o público utilize exclusivamente as áreas destinadas à concentração de pessoas e já licenciadas;

II - haja controle da lotação máxima para o local, indicada na licença concedida;

III - não tenham ocorrido alterações de ordem física e de atividade no local, em relação ao regulamento licenciado;

Art. 3º - O pedido deverá ser feito mediante requerimento escrito a partir do dia 22 de maio de 2023, a partir das 08h, podendo a Prefeitura deferir ou justificadamente indeferir o pedido, elaborando-se, no caso de deferimento do pedido, o termo de autorização, a título precário e intransferível.

§ 1º - A licença para instalação de barracas, stands e outros, habilita o interessado a comercializar, por sua conta, risco e responsabilidade, os seus produtos indicados no requerimento de que trata o *caput* deste artigo, devendo, porém, observar e acatar fielmente as normas que lhe forem ditadas pela organização do evento, bem como as determinações da Vigilância Sanitária, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

§ 2º - No que tange às atividades sujeitas à vistoria da Vigilância Sanitária, deverá o comprador do espaço imediatamente, ir até a Divisão de Vigilância Sanitária do Município para realização do devido cadastro.

§ 3º - O alvará não autoriza o início das atividades sem a liberação da sua Vigilância Sanitária, sendo que, no caso de a Vigilância Sanitária indeferir o Alvará de sua competência, o beneficiário terá o Alvará de Autorização revogado, não cabendo neste caso à devolução de nenhum valor relativo às taxas recolhidas aos cofres públicos do Município.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



§ 4º - A escolha dos espaços serão feitas de acordo com a ordem de entrada dos VALORES QUITADOS, sendo que somente será assegurado o espaço com pagamento da correspondente Taxa na mesma data de entrada do requerimento.

§ 5º - Não sendo efetuado o pagamento da Taxa no prazo estipulado no parágrafo anterior, o espaço será automaticamente liberado para outros interessados.

§ 6º - Os interessados poderão efetuar pagamento para limite máximo de até 02 (dois) espaços.

§ 7º - Os interessados em comercializar - abaixo as categorias - em CARRINHOS com a sigla (CAR) pagarão uma taxa de acordo com o anexo I:

- Algodão Doce
- Batata frita
- Artesanato
- Sorvete
- Pipoca
- Espetinho
- Milho Verde
- Churros
- Cachorro Quente
- Doces

I - Será comercializado apenas 08 (oito) carrinhos por categoria

II - não poderão estacionar ao lado de barracas e trailers

III - não poderão estacionar em cima da Praça Nossa Senhora de Nazaré

IV - não poderá vender nenhum tipo de bebida, somente o produto autorizado.

§ 9º - Os detentores das barracas deverão observar ainda a aplicação da Lei Estadual nº 14.592 de 19 de outubro de 2.011, que proíbe a venda, oferta,

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



fornecimento, entrega e a permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º - Horário de funcionamento nos dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023 será das 15h às 02h, impreterivelmente, sob pena de multa caso ultrapasse o horário estipulado.

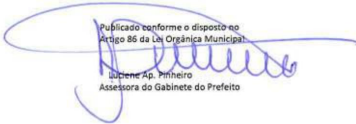
§ único - No dia 03 de julho de 2023 será das 12h à 00h, impreterivelmente, sob pena de multa caso ultrapasse o horário estipulado.

Art. 5º - Caso algum stand ou barraca não seja comercializado até a data de 27 de junho de 2022, poderá a Prefeitura Municipal conceder sem custos para entidades sem fins lucrativos municipais como: Asilo, Fundo Social de Solidariedade ou ONG.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de maio de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO


Publicação conforme o disposto no
Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



ANEXO 1 - BARRACAS FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2023

01	R\$ 1.500,00
02	R\$ 1.500,00
03	R\$ 1.500,00
04	R\$ 1.500,00
05	R\$ 2.500,00
06	R\$ 2.500,00
07	R\$ 1.500,00
08	R\$ 2.000,00
09	R\$ 2.000,00
10	R\$ 1.500,00
11	R\$ 1.500,00
12	R\$ 1.500,00
13	R\$ 1.500,00
14	R\$ 1.000,00
15	R\$ 1.000,00
16	R\$ 1.000,00
17	R\$ 1.000,00
18	R\$ 1.000,00
19	R\$ 1.500,00
20	R\$ 1.500,00
21	R\$ 1.500,00
CAR	R\$ 700,00

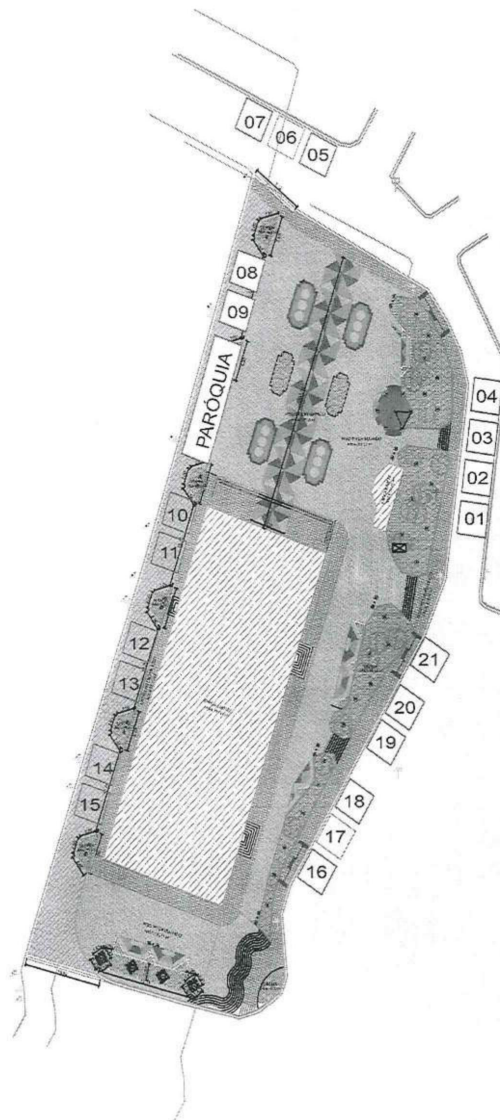
PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
C I D A D E P R E S É P I O
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO 2 - BARRACAS FESTA DE ESPIRITO SANTO- 2023



PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 08GSWE78IH



LEIS

LEI 1748 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1727.2023 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF. MARIA DE NAZARETH CAMARGO PINHEIRO (DONA NENÊ)



Prot. Nº 228/2023 – GP

Lei nº 1748/2023

Dispõe sobre: “Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 1727/2023 de 01 de março de 2023 que denominou ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PROFESSORA MARIA DE NAZARETH CAMARGO PINHEIRO (Dona Nazaré) para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSORA MARIA DE NAZARETH CAMARGO PINHEIRO (Dona Nazaré)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Homero Aparecido de Moraes:

Art. 1º - Artigo 1º da Lei 1727/2023 de 01 de março de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSORA MARIA DE NAZARETH CAMARGO PINHEIRO (DONA NAZARÉ)**, a atual Escola Municipal sem denominação localizada no bairro Divininho, nesta cidade e comarca de Nazaré Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 16 de maio de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Daciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: QU0A1RSPGQ



LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 1118/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PA 1118/2022.

O(a) Prefeito, CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar o presente certame nos termos que seguem:

ITEM	ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 20.423.730/0001-02	VALOR TOTAL
1	EXAMES LABORATORIAIS	70.000,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário
	DOSAGEM DE FOLATO SERVIÇO	UN 10,50
	SERVIÇO DE EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) SERVIÇO	UN 11,00
	SERVIÇO DE EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HVC) SERVIÇO	UN 11,00
	EXAME DE DOSAGEM DE CALCIO SERVIÇOSERVIÇO	UN 2,00
	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA) SERVIÇO	UN 8,00
	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS SERVIÇO	UN 8,00
	SERVIÇO DE EXAME DE DOSAGEM DE FATOR XII SERVIÇO	UN 7,00
	SERVIÇO DE EXAME DE DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE SERVIÇO	UN 2,50
	SERVIÇO DE EXAME FERRITINA SERVIÇO	UN 8,00
	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO SERVIÇO	UN 2,00
	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) SERVIÇO	UN 5,30
		Quantidade Valor Total
		20 210,00
		13 143,00
		13 143,00
		1053 2.106,00
		26 208,00
		13 104,00
		13 91,00
		26 65,00
		325 2.600,00
		156 312,00
		104 551,20

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazare Paulista

- SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site:

www.nazarepaulista.sp.gov.br



PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	26
SERVIÇO	12,00	312,00
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	600
SERVIÇO	8,00	4.800,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1+ HIV-2 (ELISA)	UN	55
SERVIÇO	7,00	385,00
DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	78
SERVIÇO	6,00	468,00
DOSAGEM DE IMONOGLOBULINA E (IGE)	UN	155
SERVIÇO	6,20	961,00
DOSAGEM DE IMONOGLOBULINA IGA	UN	30
SERVIÇO	4,98	149,40
DOSAGEM DE INSULINA	UN	39
SERVIÇO	8,00	312,00
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UN	26
SERVIÇOSERVIÇO	2,00	52,00
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	52
SERVIÇO	5,45	283,40
DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	250
SERVIÇO	22,00	5.500,00
DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	1248
SERVIÇOSERVIÇO	2,00	2.496,00
DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	13
SERVIÇO	6,50	84,50
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	620
SERVIÇO	2,00	1.240,00
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	650
SERVIÇO	11,00	7.150,00
DOSAGEM DE SÓDIO	UN	530
SERVIÇO	2,00	1.060,00
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	450
SERVIÇO	6,00	2.700,00
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	400
SERVIÇO	6,00	2.400,00
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	790
SERVIÇO	6,00	4.740,00
DOSAGEM DE FINITOINA	UN	37
SERVIÇO	15,00	555,00
DOSAGEM DE FERRITINA	UN	14
SERVIÇO	8,00	112,00
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	830
SERVIÇO	5,00	4.150,00
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	UN	300
SERVIÇO	11,00	3.300,00
TESTE DE VDRL PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	UN	13
SERVIÇO	3,00	39,00
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	850
SERVIÇO	11,00	9.350,00
DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	1050

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista

- SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site:

www.nazarepaulista.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 914 - SEXTA FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
C I D A D E P R E S É P I O
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

N

SERVIÇO	10,35	10.867,50
TOTAL DO PROPONENTE		70.000,00

Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

NAZARÉ PAULISTA, 18 de maio de 2023



CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista
- SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site:
www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: WAH0NQPBH



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 028/2.023 – P.A. 434/2.023 – Pregão Eletrônico 019/2.023 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Compac – Andaimos Ltda. – Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para equipe de trabalho da Prefeitura. – Vigência: 12 (doze) meses. – Valor R\$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais).

Assinado em: 15/05/2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZG3WW01G3N